

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTINHO

12216509/0001-55

Exercício: 2013

DECRETO Nº 225 , DE 09 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.1236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 143.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

30 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

29	08.122.0801.2098.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
74	08.244.0803.2133.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 001	Convênios			
58	08.243.0809.2104.0000	PROGRMA BOLSA FAMILIA(IGDBF)	27.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 001	Convênios			
59	08.243.0809.2104.0000	PROGRMA BOLSA FAMILIA(IGDBF)	9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 001	Convênios			
94	08.244.0817.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	27.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 001	Convênios			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28 60 00 DEP. DE AÇÃO COMUNITARIA E DES. SOCIAL

4	08.122.0801.2111.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	-4.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTINHO

12216509/0001-55

Exercício: 2013

DECRETO Nº 225 , DE 09 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.1236

28	60	00	DEP. DE AÇÃO COMUNITARIA E DES. SOCIAL			
5			08.122.0801.2111.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	-2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
6			08.122.0801.2111.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	-6.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			500 001	Convênios		
7			08.122.0801.2111.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	-2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
28	80	00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
11			08.122.0801.2114.0000	PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	-25.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
29	10	00	SECRETARIA DE JUVENTUDE E EMPREGO			
14			08.122.0401.2112.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	-27.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
18			08.122.0401.2112.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	-20.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
30	20	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
34			08.241.0828.1053.0000	OBRAS EM IMOVEIS	-17.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			500 001	Convênios		
42			08.241.0828.2132.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-PAPI	-18.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			500 001	Convênios		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTINHO

12216509/0001-55

Exercício: 2013

DECRETO Nº 225 , DE 09 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.1236

30 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

51	08.243.0802.2103.0000	ENRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI	-22.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 001	Convênios	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
, 09 de agosto de 2013

PREFEITO MUNICIPAL